



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

ato do Prefeito

21 dezembro 70

## LEI MUNICIPAL N.º 52 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1970


GERALDINO LOTI FILHO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1.º - Pica o Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, para a instalação de Posto de Atendimento no Município.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 21 de dezembro de 1970.

  
GERALDINO LOTI FILHO  
-Prefeito Municipal-